

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
GABINETE DA VICE-PREFEITA**

1º EDIÇÃO DO PRÊMIO JACOBINA - Edital nº XX/2019 - GVP

O GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP torna público que estará recebendo inscrições de mulheres interessadas em participar da presente SELEÇÃO **1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JACOBINA da Cidade de São Leopoldo**, que se processará nos termos deste edital, da Lei Municipal nº 8770/2018.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção tem a finalidade de selecionar e premiar 23 mulheres que sejam protagonistas de trabalhos.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A premiação será conferida as 23 (vinte e três) categorias elencadas a seguir:

- I – Dança;
- II – Literatura;
- III – Música;
- IV – Teatro;
- V – Artes Visuais;
- VI – Enfrentamento à Violência;
- VII – Igualdade Racial;
- VIII – Sustentabilidade;
- IX – Comunitária;
- X – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XI – Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XII – Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- XIII – Empreendedorismo;
- XIV – Protagonismo Juvenil;
- XV – Educação Formal;
- XVI – Educação Popular;
- XVII – Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XVIII – Sindical;
- XIX – Esporte;
- XX – Diversidade;
- XXI – Saúde;
- XXII – Organização da sociedade civil; e
- XXIII – Povos e Comunidades Tradicionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, que são gratuitas, poderão ser feitas pela pretensa homenageada ou por indicação de terceiros. Estarão abertas de **07 de março de 2019** ao dia **31 de agosto de 2019**, devendo ser entregues, no Gabinete da Vice Prefeita, das 9:00 as 16:30, ou através do site: www.saoleopoldo.rs.gov.br

3.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.1.3 Cópias de documento de identificação com foto;

3.2 O ato da inscrição na seleção do Prêmio Jacobina implica a plena aceitação, por parte dos inscritos, das normas estabelecidas neste edital, bem como a cessão, sem ônus, dos direitos de imagem das inscritas, em todas as categorias, para eventual publicação.

3.3 Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nos documentos enviados.

3.4 Em ocasiões em que o preenchimento do formulário for realizado por terceiro, a indicada deverá assinar o mesmo dando ciência da indicação.

4. DA APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO E DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para receber a homenagem, as Mulheres inscritas deverão apresentar, para apreciação da Comissão Julgadora, um histórico contendo os seguintes requisitos:

- 4.1.1 - Comprovar que tenha atividade, no município de São Leopoldo, nos últimos 12 (doze) meses, na categoria inscrita;
- 4.1.2 – Apresentar a relevância do trabalho no desenvolvimento da emancipação das mulheres, da temática representada e, se possível, o número de pessoas atendidas;
- 4.1.3 – Não estar concorrendo a cargo eletivo, detentora de Cargo de Comissão, ou estar exercendo mandato no Poder Executivo ou Legislativo, considerando as esferas Nacional, Estadual e Municipal;
- 4.1.4 – Cada candidata poderá concorrer a indicação em apenas uma categoria;
- 4.1.5 – Vetada a participação de candidatas cujo trabalho ocorra em alguma organização que faça parte da comissão julgadora; e
- 4.1.6 – A premiação não poderá ser entregue à mesma pessoa, mesmo que em anos diferentes.

4.2 - Os requisitos definidos nos incisos deste artigo são de cumprimento obrigatório e não serão dispensados mesmos em casos de haver apenas uma inscrita na categoria a ser apreciada pela Comissão Julgadora.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os trabalhos serão julgados por uma comissão formada pelos representantes nomeados conforme a Portaria Municipal de nº108.221 de 12/02/2019.

- 5.1.1 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEPOM);
- 5.1.2 Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres (CONDIM); e
- 5.1.3 Faculdades EST.

5.2 Sempre que possível, a Comissão de Avaliação convidará representantes com conhecimento nas áreas temáticas avaliadas.

5.3 A avaliação dos documentos serão realizadas durante os meses de setembro, outubro e novembro.

5.4 – Os critérios de avaliação serão ponderados pela comissão, levando em conta:

5.4.1 - Das Categorias I, II, III, IV, V e XIX, serão consideradas os seguintes critérios; 1) título/prêmio de nível: Municipal/Estadual=1; Nacional=3; Internacional=5; Relevância e Impacto Social até 5 pontos; totalizando a nota máximo de 10 (dez) pontos.

5.4.2 – Para as demais categorias, serão considerados: 1) População atendida: De 1(uma) a 50(cinquenta) pessoas=1 ponto; De 51(cinquenta e uma) a 200(duzentas) pessoas=3 pontos; De 201 ou mais pessoas=5 pontos; Relevância e Impacto Social até 5 pontos; totalizando a nota máximo de 10 (dez) pontos.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiadas uma representante de cada categoria, com a distinção honorífica;

6.2 Será realizado evento para a entrega da Premiação;

6.2.1 O evento de premiação ocorrerá no mês de dezembro em São Leopoldo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - Rubrica 339031.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos por este regulamento serão analisados conforme a lei 8770/2018 e resolvidos pela Comissão julgadora e pelo Gabinete da Vice Prefeita.

9. ANEXO1

Paulete Terezinha Souto
Vice Prefeita Municipal